



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Terça-feira
27 de Outubro de 2026

Edição Nº 00565

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 64, de 27 de Outubro de 2026

Portaria Nº 16, de 27 de Outubro de 2026

AVISO DE EXTRATOS de 27 de Outubro de 2026

EDIÇÃO Nº
00565

OSORIO
ANTUNES
FILHO:576
56886168

Assinado de
forma digital por
OSORIO ANTUNES
FILHO:576568861
Dados: 2026.10.27
12:36:20 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 64, de 27 de Outubro de 2026**

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal ao funcionalismo público no dia 28 de Outubro, referente ao Dia do Servidor Público, de acordo com a Lei Municipal nº 336/2012 e Art. 236.

- Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Osorio Antunes

Prefeito Municipal

Portaria Nº 16, de 27 de Outubro de 2026

Institui o Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de Bernardo Sayão-TO, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o direito à educação, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, assegurar o atendimento na pré-escola e promover a expansão progressiva do atendimento em creche;

CONSIDERANDO a importância do planejamento, do monitoramento e da melhoria da qualidade do atendimento às crianças da rede municipal de ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de Bernardo Sayão-TO, para o exercício de 2026, com a finalidade de ampliar o acesso à creche e à pré-escola e assegurar a qualidade no atendimento.

Art. 2º O Plano será desenvolvido da seguinte forma:

I – Expansão da oferta: mapeamento da demanda por vagas, planejamento de turmas e ampliação progressiva do atendimento, considerando a demanda manifesta e a capacidade da rede municipal;

II – Recursos humanos: dimensionamento do quadro necessário, contemplando direção escolar, secretaria, professores regentes, auxiliares, coordenação pedagógica, merendeiras e profissionais de limpeza e apoio;

III – Formação profissional: promoção de formação inicial e continuada para os professores, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil;

IV – Qualidade no atendimento: disponibilização de materiais pedagógicos adequados; implementação de protocolos de segurança, higiene, alimentação escolar e acolhimento; incentivo às práticas lúdicas, à inclusão e ao acolhimento das famílias;

V – Gestão e monitoramento: acompanhamento mensal das vagas disponíveis, matrículas, evasão e demanda reprimida, com revisão semestral das metas estabelecidas.

Art. 3º A previsão orçamentária para a execução do Plano no exercício de 2026 poderá contemplar recursos próprios do Município, recursos do FUNDEB, observadas as regras legais de aplicação em despesas de custeio e de capital, e recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme os programas disponíveis e suas respectivas finalidades.

Art. 4º As despesas previstas para a execução do Plano compreendem:

I – ampliação e adequação de salas e espaços escolares;

II – aquisição de mobiliário, brinquedos e materiais pedagógicos permanentes e de consumo;

III – contratação de profissionais necessários ao atendimento;

IV – realização de ações de formação continuada.

Parágrafo único. A execução das despesas dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento da legislação aplicável.

Art. 5º A execução do Plano observará as ações, as metas, o cronograma e os indicadores de acompanhamento estabelecidos no documento anexo a esta Portaria, cabendo à Secretaria Municipal de Educação coordenar sua

implementação e monitorar os resultados.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do Plano serão realizados por meio dos seguintes indicadores:

I – taxas de atendimento e de matrícula na creche e na pré-escola;

II – número de crianças atendidas na Educação Infantil no Município;

III – taxas de frequência e permanência das crianças matriculadas;

IV – relação entre o número de crianças atendidas e o quantitativo de professores e auxiliares.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a execução do Plano, acompanhar as metas, atualizar os dados, avaliar os resultados e propor medidas para ampliar a oferta e melhorar a qualidade do atendimento na Educação Infantil.

Art. 8º O Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil integra esta Portaria para todos os fins, devendo suas ações serem executadas em conformidade com a legislação vigente e as condições administrativas, físicas, profissionais e orçamentárias do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2026.

Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE EXTRATOS de 27 de Outubro de 2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Bernardo Sayão do Tocantins – TO, inscrito no CNPJ nº 29.001.517/0001-87.

CONTRATADA: NMC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.001.699/0001-30.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 148/2026, com a inclusão das dotações orçamentárias destinadas à execução das despesas do exercício de 2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 12.361.0106.1.110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.569.0000.000
Ficha de Empenho: 754

Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 12.365.0111.1.111
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1.569.0000.000
Ficha de Empenho: 808

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.916,90 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 148/2026 que não foram alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

DATA DO APOSTILAMENTO: 23 de outubro de 2026.

Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário Municipal de Educação.